



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 60/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ÔMEGA

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO**PROCESSO: 0029.420914/2019-93****INTERESSADO: SEDUC/RO****ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO****DECISÃO**

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0010414774) e ao parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado (0011109268), que opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **KMEIH E SERPA LTDA - ME (0010413985 p. 1-3)**, mantendo sua inabilitação para os **itens 03 e 04**, nos termos do parecer.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/ÔMEGA.

A Pregoeira para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA / SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 15/04/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011129328** e o código CRC **F1FD3953**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0029.420914/2019-93

SEI nº 0011129328